

ÓRGÃO: CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA DO CFC

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FISCALIZAÇÃO CRCSP Nº F00216/2021

PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR

RELATOR: MATEUS NASCIMENTO CALEGARI

**EMENTA:**FISCALIZAÇÃO. ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL SEM REGISTRO NO CRC. RESPONSABILIDADE TÉCNICA SEM REGISTRO CADASTRAL. MULTA E ADVERTÊNCIA RESERVADA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO. **1.** PROFISSIONAL AUTUADA POR EXERCER RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EMPRESA ERIKA DE CARVALHO ARAUJO - CNPJ 34.368.442/0001-07, CONSTITUÍDA PARA ATIVIDADES CONTÁBEIS, SEM O DEVIDO REGISTRO DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO. **2.** INFRAÇÃO IDENTIFICADA POR MEIO DA LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 50783, DATADO DE 29/01/2021. A AUTUADA FOI REGULARMENTE CIENTIFICADA, MAS NÃO APRESENTOU DEFESA NO PRAZO LEGAL, SENDO DECLARADA REVEL. **3.** APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 503,00 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS) E PENA ÉTICA DE ADVERTÊNCIA RESERVADA, COM FUNDAMENTO NAS ALÍNEAS "A" E "G" DO ART. 27 DO DL 9.295/46, C/C O ITEM 20 DO CEPC (NBC PG 01), ARTS. 56 E 57 DA RESOLUÇÃO CFC 1.603/20 E RESOLUÇÃO CFC 1.605/20.**4.** A DECISÃO FOI MANTIDA EM SEDE DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E NOVAMENTE CONFIRMADA NO JULGAMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO, COM BASE NA CONSTATAÇÃO DE QUE A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO OCORREU SOMENTE APÓS O JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, NÃO AFASTANDO A INFRAÇÃO CONFORME PREVÊ O ART. 44 DA RESOLUÇÃO CFC 1.603/20.

**DECISÃO:** A CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, **MANTENDO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 503,00 (QUINHENTOS E TRÊS REAIS) E A PENA ÉTICA DE ADVERTÊNCIA RESERVADA**, NOS TERMOS DAS ALÍNEAS "A" E "G" DO ART. 27 DO DL 9.295/46.UNÂNIME. DE ACORDO COM A ATA DE JULGAMENTO DA 393ª REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA. DECISÃO HOMOLOGADA PELO TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, DE ACORDO COM A ATA DE JULGAMENTO DA 452ª REUNIÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR DE ÉTICA E DISCIPLINA DE 08/02/2023.